



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 126/2025

SÚMULA: Reconduzir por um período de mais dois anos os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, para o mandato 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no §5º do art. 3º da Lei Municipal nº 1050/2021, de 11 de junho de 2021, por determinação do Plano Diretor Municipal, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzido os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, para o mandato 2025/2027, considerando o disposto no artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 1050/2021, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Membro – Titular:	Edinelson Castelin	Câmara de Vereadores
Suplente:	Janaine Vasconcelos De Souza	Câmara de Vereadores
Membro – Titular:	Joana Mara Leal Lamazale Barbieri	Secretaria Administração/Finanças
Suplente:	Edson Jaques dos Santos	Secretaria Administração/Finanças
Membro – Titular:	Rafael Diego Perez	Divisão de Obras
Suplente:	Valdir Tanjoni	Divisão de Obras
Membro – Titular:	Claudiomar da Silva Reis	Sec. de Fomentos às Ativ. Econômicas
Suplente:	Alan Santinon Roncolato	Sec. de Fomentos às Ativ. Econômicas
Membro – Titular:	Reginaldo Ianqui	Secretaria/Divisão de Saúde
Suplente:	Amanda Carla de Souza Silva	Secretaria/Divisão de Saúde
Membro – Titular:	Maria Aparecida Reis	Repres. Inc. VI, art. 3º, Lei 1.050/2021
Suplente:	Aílto Jose Picoli	Repres. Inc. VI, art. 3º, Lei 1.050/2021
Membro – Titular:	José Rubens	Repres. Inc. VI, art. 3º, Lei 1.050/2021
Suplente:	Henrique Zamara Vigo	Repres. Inc. VI, art. 3º, Lei 1.050/2021
Membro – Titular:	José Vinicius Farias	Repres. Inc. VII, art. 3º, Lei 1.050/2021
Suplente:	Manoel Constantino Gouveia	Repres. Inc. VII, art. 3º, Lei 1.050/2021
Membro – Titular:	Mathias Araujo Simoes	Repres. Inc. VII, art. 3º, Lei 1.050/2021
Suplente:	Jorge Calegari	Repres. Inc. VII, art. 3º, Lei 1.050/2021
Membro – Titular:	Dejanir Luiz Bezun	Repres. Inc. VIII, art. 3º, Lei 1.050/2021
Suplente:	Cleonice Apª da Silva Prandine	Repres. Inc. VIII, art. 3º, Lei 1.050/2021

Art. 2º - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições contrárias.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.396
Data.....	23/08/2025
Página.....	B10
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
ASSINATURA	